



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 276/2019.

Ibiúna, 10 de setembro de 2019.

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 10/09/2019

Senhor Presidente:

Presidente

Em resposta ao contido junto ao requerimento nº 97/2019, temos a informar o seguinte, de acordo com as indagações formuladas:

Com relação ao projeto de Lei nº 046/19, o qual solicita a autorização para o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, verifica-se que tal solicitação tem como escopo a utilização do valor para a implementação de obras de infraestrutura nos bairros do Município da Estância Turística de Ibiúna.

Com relação ao projeto de Lei nº 047/19, o qual solicita a autorização para o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, verifica-se que a obtenção do crédito está fundamentada na aquisição de máquinas e caminhões para o patrimônio da municipalidade, uma vez que os serviços atualmente são realizados com a locação desses maquinários.

Com relação ao item "d" do referido requerimento, cumpre ressaltar que contabilmente não há impacto neste momento, pois o pretenso crédito junto às instituições financeiras é tido como receita.

Dispensa-se o impacto financeiro uma vez que o crédito será feito com base em medições (no caso das obras), portanto, será realizada primeiramente a despesa para que seja liberada a respectiva receita.

Cumpre ressaltar que ambos os projetos de lei, sob o ponto de vista legislativo, estão baseados na Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna, especificamente junto ao art. 29, IV.

Sem mais reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16/09/2019
16/09/2019
Sec. do Proc. Legislativo

AO

EXMO. SR.

RODRIGO DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA